PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I DE Nº 1.488/91.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À DOAR TERRENO (SEPULTURA)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal,autorizado à Doar à Senhora CÉLIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA,o Terreno correspondente à Sepultura nº 07 da quadra AAB,no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu,ES,onde encontram-se Depositados os Restos Mortais de sua Tia Maria Alves Blasco,para a construção de uma Catacumba,em caráter Perpétuo coletivo,isento dos Emolumentos previstos em Lei;

Artgo 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,22 de Agosto de 1991.

ELCY PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM,22 de Agosto de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH.Departª Adm.